



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2 / Júri - RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA – PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO

(Aviso (extrato) n.º 24928/2023, D.R. n.º 245, de 21/12)

**ATA DE REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA
EFEITOS DE ADMISSÃO / EXCLUSÃO**

**Por se ter detetado uma falha na Lista de Admissão/Exclusão, republica-se a Ata n.º 2
devidamente corrigida**

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente técnico, na área de administrativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo incerto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sátão, estando presentes a Presidente do Júri e as 1.ª e 2.ª Vogais Efetivas do Júri constituído para o efeito.

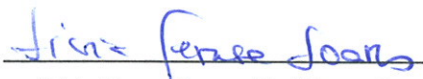
1. Após uma segunda análise das candidaturas, o Júri detetou que o candidato Cláudio Rafael Gaspar foi indevidamente admitido ao presente procedimento concursal. O candidato assinalou no formulário de candidatura que era detentor do 12º ano de escolaridade, contudo, após verificação detalhada do certificado de habilitações, emitido pela Escola Secundária de Gama Barros em 26 de outubro de 2007, onde consta que o candidato concluiu o “3º ano do Curso Geral de Administração e Comércio, regulado pelo Decreto-Lei n.º 4758/1977, 10 de março”, e em conformidade com o Despacho n.º 6649/2005 de 31 de março, conclui-se que o mesmo tem correspondência legal ao 9º ano de escolaridade. Sendo assim, uma vez que o presente procedimento exige com habilitações académicas o 12º ano, o candidato Cláudio Rafael Gaspar fica excluído do mesmo.

2. O júri deliberou elaborar nova Lista Provisória de Candidatos Admitidos/Excluídos que se anexa à presente Ata.

3. O júri deliberou ainda, nos termos do n.º 4 artigo 16.º, conjugado com o artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 e em conformidade com o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder novamente um prazo de 10 dias úteis, a iniciar no dia 04/03/2024 e a terminar no dia 15/03/2024 para os candidatos admitidos/excluídos se pronunciarem, por escrito, o que lhe oferecer, caso assim o entendam.

O Júri do Procedimento Concursal,

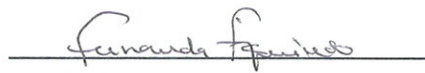
A Presidente do Júri


(Lígia Teresa Ramos Fig.º Soares)

A 1.ª Vogal Efetiva


(Carla Maria Sousa Albuquerque)

A 2.ª Vogal Efetiva


(Fernanda M.ª Alves Gomes Figueiredo)